



MATÉRIA RECEBIDA Nº 683/2022

Ofício 1340/2022

Ibitinga, 29 de novembro de 2022.

Assunto: Responde requerimento 607/2022, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa, onde requerem informações do Poder Executivo, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, sobre programação em dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de 2022.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 607/2022 (Protocolo 3468/2022), **requerem informações do Poder Executivo, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, sobre programação em dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de 2022.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Governo Ticiane Patricia Moreira Lorusso a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 28 de novembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 3468/2022
REQ: 607/2022

REF: REQUERIMENTO DOS EXMOS. VEREADORES MURILO BUENO, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA E RICHARD PORTO DE ROSA.

Os nobres Vereadores requerem informações do Poder Executivo, em especial da Secretaria Municipal de Cultura, sobre programação em dias de jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo de 2022.

O Município fez a elaboração do Decreto com os horários de funcionamento das Repartições Públicas para os jogos e conforme a classificação da seleção ocorrerá estaremos realizando as atualizações.

Quanto a transmissão dos jogos em local público não houve a referida programação, porém podemos estudar a possibilidade da transmissão de uma possível final, caso ocorra a classificação.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Governo

EXMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
IBITINGA-SP





DECRETO Nº 5.552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de horários especiais de funcionamento das repartições públicas municipais durante a primeira fase da Copa do Mundo 2022 de Futebol e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que, no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do Serviço Autônomo de Saúde – SAMS, Almojarifado do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Almojarifado da Prefeitura Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, na primeira fase da competição, terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

- I - Quinta-feira: 24 de novembro de 2022 – das 7h às 13h;
- II - Segunda-feira: 28 de novembro de 2022 – das 7h às 12h;
- III - Sexta-feira: 02 de dezembro de 2022 – das 7h às 13h.

Art. 2º O expediente das demais repartições públicas do Município de Ibitinga, da administração pública direta, SAAE e FEMIB nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, na primeira fase da competição, terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

- I - Quinta-feira: 24 de novembro de 2022 – das 8h às 14h;
- II - Segunda-feira: 28 de novembro de 2022 – das 7h às 12h;
- a) O atendimento ao público na segunda-feira, dia 28 de novembro de 2022 terá início às 8h.
- III - Sexta-feira: 02 de dezembro de 2022 – das 8h às 14h.

Art. 3º Os serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos anteriores.

Art. 4º Relativamente ao horário de funcionamento da rede municipal de educação, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, na primeira fase da competição, o qual deve observar o Calendário Escolar





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

homologado junto à Diretoria de Ensino Regional competente, fica facultado ao Secretário Municipal de Educação a regulamentação do horário de funcionamento especial nestes dias.

Art. 5º Os dirigentes das Autarquias Municipais e da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, instituídas e mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 6º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste Decreto, serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.
M., em 07 de novembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

